

ATOS DO SECRETÁRIO
RESOLUÇÃO SMS Nº 6277 DE 03 DE OUTUBRO DE 2024

Estabelece Agenda complementar de Reunião da Comissão de Monitoramento e Avaliação (CMA) do Termo de Colaboração Nº 159/2022 celebrado com a Organização da Sociedade Civil - FAS para o ano de 2024.

O SUBSECRETÁRIO EXECUTIVO E RESPONSÁVEL PELO EXPEDIENTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta do SMS-OFI-2024/36176 de 02/10/2024,

CONSIDERANDO a Resolução SMS nº 4974 de 04 de agosto de 2021 - Tornar pública a matriz de responsabilidades referentes aos contratos de gestão e demais instrumentos de parceria com o Terceiro Setor e Administração Indireta no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde (SMS).

CONSIDERANDO a Resolução SMS nº 5065 de 15 de setembro de 2021- Regulamenta procedimentos de acompanhamento, avaliação e fiscalização pela Comissão de Avaliação dos instrumentos de parcerias celebrados com a Secretaria Municipal de Saúde.

CONSIDERANDO Decreto Rio nº 50.026 de 16 de dezembro de 2021 - Estabelece procedimentos para o monitoramento, avaliação e fiscalização dos Contratos de Gestão celebrados com Organizações Sociais, previstas na Lei nº 5.026/2009, no âmbito do Município do Rio de Janeiro e dos Convênios firmados com a RIOSAÚDE e Termos de Colaboração celebrada com as Organizações da Sociedade Civil, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde.

RESOLVE:

Art.1º Divulgar a agenda de reunião das Comissões de Monitoramento prevista nesta Resolução.

Art.2º A deliberação do repasse do trimestre deverá ser efetivado mediante a avaliação da Prestação de Contas financeira e assistencial dos meses discriminados nas tabelas abaixo, respeitando os critérios previstos nos Termos Contratados.

Art.3º Nos casos em que houver parcelas variáveis, a deliberação deverá seguir o período avaliado.

Art.4º A avaliação final da execução do instrumento deve respeitar os prazos estipulados nos Termos e legislações vigentes para o efetivo encerramento do instrumento. A comissão não deverá aguardar o prazo do trimestre para avaliação necessária ao encerramento.

Art.5º Este Instrumento de Parceria encontra-se no endereço eletrônico: <https://saude.prefeitura.rio/ctgos/>

Art.6º Após a reunião, no prazo máximo de cinco dias úteis, deverá ser enviada por meio do PROCESSO.RIO uma via do relatório da reunião para a S/SUBG/CTGOS e outra via para a Instituição Parceira.

Art. 7º Esta agenda não impede a convocação de reunião extraordinária para deliberação de outros assuntos.

Art. 8º Se houver a necessidade de adequação dos períodos abaixo definidos, a CTGOS poderá providenciar a publicação de agenda complementar considerando todos os demais termos e procedimentos aqui previstos.

Art. 9º Encontra-se disponível relatório padrão para subsidiar as reuniões das Comissões de Avaliação no endereço eletrônico: <https://saude.prefeitura.rio/ctgos/comissao-de-avaliacao-cea-cta-cma/modelos-de-relatorios/>.

Art. 10 Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

TERMO DE COLABORAÇÃO

INSTITUIÇÃO	TERMO DE COLABORAÇÃO	OBJETO	VIGÊNCIA	PERÍODO DE REALIZAÇÃO DA REUNIÃO	PRESTAÇÃO DE CONTAS - TRIMESTRE OBJETO DA AVALIAÇÃO	TRIMESTRE OBJETO DA DELIBERAÇÃO DE REPASSE DA PARTE FIXA PREVISTO NO CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO
FAS	159/2022	HM BARATA	01/10/2022 a 30/09/2026	SETEMBRO 10/12 a 13/12/2024	- AGO/SET/OUT	OUT/NOV/DEZ JAN/FEV/MAR-25

Rio de Janeiro, 03 de outubro de 2024.

RODRIGO DE SOUSA PRADO

Subsecretário Executivo e Responsável pelo Expediente da Secretaria Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO SMS Nº 6278 DE 03 DE OUTUBRO DE 2024

Designa os membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação (CMA) do Termo de Colaboração nº 001/2022 referente ao processo instrutivo nº SMS-PRO-2023/32028.

O SUBSECRETÁRIO EXECUTIVO E RESPONSÁVEL PELO EXPEDIENTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta o Processo SMS-PRO-2022/00659,

CONSIDERANDO a Lei 13019/2014 e Decreto 42.696/2016 que prevê a análise dos resultados atingidos com a execução do Termo de Colaboração pela Comissão de Monitoramento.

CONSIDERANDO a Resolução nº 4974 de 04 de Agosto de 2021 que torna pública a Matriz de Responsabilidades referentes aos contratos de gestão e demais instrumentos de parceria com o Terceiro Setor e Administração Indireta no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde (SMS).

CONSIDERANDO a necessidade de monitoramento e avaliação das ações e serviços de saúde prestados pela CEJAM através do Termo de Colaboração nº 001/2021 - Gerenciamento, Operacionalização e Execução, das Ações e Serviços de Saúde do por meio de PARCERIA, que assegure assistência universal e gratuita à população, única e exclusivamente para o SUS, no âmbito do Hospital da Mulher Mariska Ribeiro.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os membros abaixo indicados para comporem a Comissão de Monitoramento e Avaliação - CMA e a Comissão Gestora:

COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO - CMA HOSPITAL DA MULHER MARISKA RIBEIRO			
REPRESENTANTE	NOME	SETOR	MATRÍCULA
TITULAR	MARCIO LUIS FERREIRA	S/SUBHUE	11/201.356-3
TITULAR	ANA CAROLINA MUNIZ MANGUEIRA	S/SUBHUE	11/275.244-2
TITULAR	DIRCEU BARBOSA MONTEIRO	S/SUBHUE	11/258.873-9
TITULAR	VANIA LUCIA MONTEIRO DE CARVALHO	S/SUBG/CGP	11/225.111-4
SUPLENTE	JORGE LUIS TORRES DE OLIVEIRA	S/SUBG	11/218.719-3

COMISSÃO GESTORA		
NOME	SETOR	MATRÍCULA
ENEIDA PEREIRA DOS REIS	S/SUBHUE/CGE	11/258.824-2
ELAINE SANT' ANNA DOS SANTOS DA SILVA	S/SUBHUE/CGA	11/212.791-8

Art. 2º O Presidente do Conselho Distrital de Saúde da área vinculada ao objeto do instrutivo de parceria poderá indicar um representante para fazer parte, como ouvinte, das Comissões de Avaliação dos instrumentos de parcerias cujo objeto é afeto a área de atuação deste Conselho.

Art. 3º A S/SUBG/CTGOS deverá ser comunicada por meio do email: ctgos.ctacea@gmail.com, sobre as datas das agendas e participará como apoio técnico às Comissões com intuito de difundir as informações e resultados obtidos através dos Contratos de Gestão firmados com Organizações Sociais, Convênios e Termo de Colaboração.

Art. 4º Após a reunião, no prazo máximo de cinco dias úteis, deverá ser enviada por meio do PROCESSO.RIO uma via do relatório das reuniões para a S/SUBG/CTGOS e outra via para a Organização da Sociedade Civil.

Art. 5º Fica revogada a Resolução SMS nº 5885 de 07 de Agosto de 2023, publicada no D.O Rio de 08 de Agosto de 2023.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 03 de outubro de 2024.

RODRIGO DE SOUSA PRADO

Subsecretário Executivo e Responsável pelo Expediente da Secretaria Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO SMS Nº 6279 DE 03 DE OUTUBRO DE 2024

Designa os membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação (CMA) do Termo de Colaboração nº 002/2021 referente ao processo instrutivo nº SMS-PRO-2024/06902.

O SUBSECRETÁRIO EXECUTIVO E RESPONSÁVEL PELO EXPEDIENTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta o Processo SMS-PRO-2022/00659,

CONSIDERANDO a Lei 13019/2014 e Decreto 42.696/2016 que prevê a análise dos resultados atingidos com a execução do Termo de Colaboração pela Comissão de Monitoramento.

CONSIDERANDO a Resolução nº 4974 de 04 de Agosto de 2021 que torna pública a Matriz de Responsabilidades referentes aos contratos de gestão e demais instrumentos de parceria com o Terceiro Setor e Administração Indireta no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde (SMS).

CONSIDERANDO a necessidade de monitoramento e avaliação das ações e serviços de saúde prestados pela Viva Rio através do Termo de Colaboração nº 002/2021 - Gerenciamento, Operacionalização e Execução, das Ações e Serviços de Saúde do Hospital Municipal Albert Schweitzer e CER Realengo.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os membros abaixo indicados para comporem a Comissão de Monitoramento e Avaliação - CMA e a Comissão Gestora:

COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO - CMA HOSPITAL MUNICIPAL ALBERT SCHWEITZER / CER REALENGO			
REPRESENTANTE	NOME	SETOR	MATRÍCULA
TITULAR	PAULO DE OLIVEIRA SILVEIRA	S/SUBHUE	60/324.364-9
TITULAR	FERNANDO ROCHA SANTOS	S/SUBHUE	11/218.437-2
TITULAR	TELMA REGINA AMORIM DA SILVA	S/SUBHUE	11/218.451-3
TITULAR	LUIZ ANTONIO SABINO	S/SUBG/CGP	12/145.062-6
SUPLENTE	JORGE LUIS DE MELO FLANDIN	S/SUBG	11/219.075-9

COMISSÃO GESTORA		
NOME	SETOR	MATRÍCULA
ENEIDA PEREIRA DOS REIS	S/SUBHUE/CGE	11/258.824-2
ELAINE SANT' ANNA DOS SANTOS DA SILVA	S/SUBHUE/CGA	11/212.791-8

Art. 2º O Presidente do Conselho Distrital de Saúde da área vinculada ao objeto do instrutivo de parceria poderá indicar um representante para fazer parte, como ouvinte, das Comissões de Avaliação dos instrumentos de parcerias cujo objeto é afeto a área de atuação deste Conselho.

Art. 3º A S/SUBG/CTGOS deverá ser comunicada por meio do email: ctgos.ctacea@gmail.com, sobre as datas das agendas e participará como apoio técnico às Comissões com intuito de difundir as informações e resultados obtidos através dos Contratos de Gestão firmados com Organizações Sociais, Convênios e Termo de Colaboração.

Art. 4º Após a reunião, no prazo máximo de cinco dias úteis, deverá ser enviada por meio do PROCESSO.RIO uma via do relatório das reuniões para a S/SUBG/CTGOS e outra via para a Organização da Sociedade Civil.

Art. 5º Fica revogada a Resolução SMS nº 5880 de 07 de Agosto de 2023, publicada no D.O Rio de 08 de Agosto de 2023.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 03 de outubro de 2024.

RODRIGO DE SOUSA PRADO

Subsecretário Executivo e Responsável pelo Expediente da Secretaria Municipal de Saúde

ATOS DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SMS “P” DE 03 DE OUTUBRO DE 2024

O SUBSECRETÁRIO EXECUTIVO E RESPONSÁVEL PELO EXPEDIENTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, com base no disposto no Artigo 4º do Decreto nº 48342 de 01/01/2021 e no Decreto Rio “P” nº 266 de 14/08/2024,

RESOLVE:

nº 1471 - Exonerar, a pedido, com validade a partir de 01/10/2024, **ALZIRA RODRIGUES BONISOLO**, Farmacêutico, matrícula 10/177.986-7, do cargo em comissão de Diretor IV, Símbolo DAS06, código 027296, da Divisão de Serviços de Apoio Diagnóstico e Terapêutico, da Coordenação Médico-assistencial, do Hospital Maternidade Alexander Fleming, da Subsecretaria de Atenção Hospitalar, Urgência e Emergência, da Secretaria Municipal de Saúde.

RESOLUÇÃO SMS “P” Nº 1472 DE 03 DE OUTUBRO DE 2024

O SUBSECRETÁRIO EXECUTIVO E RESPONSÁVEL PELO EXPEDIENTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, tendo em vista o que consta no Processo nº SMS-PRO-2024/03232.01,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores:

SERVIDOR	MATRÍCULA
VILMA DE LOURDES SOARES	12/217.285-6
CLAUDIA MARTINS FERREIRA	12/157.392-2
MARCOS ROBERTO DAMASCENO	12/212.790-0
ELIZA BALESTRÉRO DO NASCIMENTO	12/238.612-6
VALÉRIA DA SILVA SOUZA	10/224.446-5
ROSANE DE CASTRO	12/169.002-3
KARLA RIBEIRO SILVA	12/237.155-7
GINO LOPES SILVEIRA DE MELLO	10/218.378-8

como responsáveis pelo acompanhamento do Contrato nº 168/2019 e seus Termos, celebrado entre o Município do Rio de Janeiro, por meio da Secretaria Municipal de Saúde e a empresa SARAIVA MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALAR LTDA - ME, cujo objeto é Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de desfibriladores da marca ZOLL, nos processos instrutivos nº (s) SMS-PRO-2024/03232 (09/001.368/2019) - SMS-PRO-2024/03232.01 (09/78/000.143/2019), para atender ao Hospital Municipal Barata Ribeiro.

Parágrafo único. Caberá aos servidores designados no caput desse artigo a atestação dos serviços prestados, observando o constante no Decreto nº 34.012, de 20 de junho de 2011.

Art 2º A publicação desta Resolução faz cessar os efeitos da Resolução SMS “P” 1124 de 20 de junho de 2023, publicada no D.O Rio de 21 de junho de 2023.

Art.3º Esta Resolução entra em vigor a partir da sua publicação.

RESOLUÇÃO SMS “P” Nº 1473 DE 03 DE OUTUBRO DE 2024

O SUBSECRETÁRIO EXECUTIVO E RESPONSÁVEL PELO EXPEDIENTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, tendo em vista o que consta no Processo nº SMS-PRO-2023/25492.07,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores:

SERVIDOR	MATRÍCULA
ROSA CONCEICAO PEREIRA PINTO FENTANES	11/191.119-7
MARIA DE FATIMA TENORIO ROULINS	11/239.507-7
JESSICA DE LEMOS GUERRA BITTENCOURT	10/281.122-2
ELAINE PEREIRA DE ASSUNÇÃO	12/191.535-4
ANA CRISTINA DE SIQUEIRA TELES	11/229.481-7

Como responsáveis pelo acompanhamento do Contrato nº 151/2020 e seus termos, celebrado entre o Município do Rio de Janeiro por meio da Secretaria Municipal de Saúde e a empresa INTER QUALITY REPRESENTAÇÕES LTDA cujo objeto é a prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva de respiradores da marca INTERMED, no(s) processo(s) instrutivo(s) nº 09/002.514/2020 e nº 09/67/000.147/2020 (SMS-PRO-2023/25492.07), para atender o Hospital Maternidade Alexander Fleming.

Parágrafo único. Caberá aos servidores designados no caput desse artigo a atestação dos serviços prestados, observando o constante no Decreto nº 34.012, de 20 de junho de 2011.

Art 2º A publicação desta Resolução faz cessar os efeitos da Resolução SMS “P” Nº 2226 de 18 de outubro de 2022, publicado no D.O Rio de 19 de outubro de 2022.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor a partir da vigência do contrato supramencionado.

RESOLUÇÃO SMS “P” Nº 1474 DE 03 DE OUTUBRO DE 2024

O SUBSECRETÁRIO EXECUTIVO E RESPONSÁVEL PELO EXPEDIENTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, tendo em vista o que consta no Ofício nº SMS-OFI-2024/35045 de 24/09/2024,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores:

FUNÇÃO	SERVIDOR	MATRÍCULA
Gestor do contrato	ANTONIO GLEIDSON DA SILVA	60/259.110-5
Fiscais do Contrato	MARCO ANTONIO PEREIRA BRAGA DA CUNHA	11/219.148-4
	JORGE LUIS DE MELO FLANDIN	11/219.075-9
	OSWALDO DOS SANTOS SILVA	11/231.459-9
	ELAINE ALVES DA MOTTA TRAVASSOS	74/307.317-8
	CRISTIANO DE MACEDO VIDAL	11/251.859-5
	MARCUS VINICIUS CESAR MAIA	12/201.843-0
	MARCUS VINICIUS FERNANDES DOMINGUES	12/218.642-7
	RUBENS LOPES DA SILVA	12/226.055-2
	CRISTINA FERNANDES DAS NEVES CUSTÓDIO	11/132.127-2
INEZ COSTA	10/141.181-8	

como responsáveis pelo acompanhamento do Contrato nº 2409668 e seus Termos, celebrado entre o Município do Rio de Janeiro, por meio da Secretaria Municipal de Saúde e a empresa CS BRASIL S.A, cujo objeto é locação de veículos sem serviço de condução e sem combustível para Autoridades da Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 36 (trinta e seis) meses, conforme descrito, caracterizado e especificado neste Termo de Referência, para a Secretaria Municipal de Saúde - SMS, processo nº SMS-PRO-2024/27147.

Parágrafo único. Caberá aos servidores designados no caput desse artigo à atestação dos serviços prestados, observando o constante no Decreto nº 34.012, de 20 de junho de 2011.

Art 2º A publicação desta Resolução faz cessar os efeitos da Resolução SMS “P” nº 1167 de 23 de julho de 2024, publicada no D.O Rio de 25 de julho de 2024.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
ATOS DA COORDENADORA**

PORTARIAS S/SUBG/CGP “P” DE 03 DE OUTUBRO DE 2024

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, considerando o Decreto nº 31613 de 18/12/2009, em conformidade com o estabelecido na Resolução SMS nº 2347 de 08/08/2014,

RESOLVE:

nº 1097 - Conceder dispensa de ponto, nos termos do inciso XII do artigo 64, da Lei nº 94 de 14 de março de 1979, em 09, 11, 16, 18, 23, 25 e 30 de outubro; 01, 06, 08, 13, 22, 27 e 29 de novembro; 04, 06, 11, 13 e 18 de dezembro de 2024, a **ALESSANDRA ANDRADA DE SOUZA**, Enfermeiro, do S/SUBHUE/HMFM, matrícula 10/294.872-7, para participar do “MESTRADO PROFISSIONAL EM ENSINO NA SAÚDE”, que será realizada no Rio de Janeiro - RJ, tendo em vista o que consta do Processo nº SMS-PRO-2024/62187.

nº 1098 - Conceder dispensa de ponto, nos termos do inciso XII do artigo 64, da Lei nº 94 de 14 de março de 1979, de 26 a 29 de novembro de 2024, a **MARCIA CRISTINA MARTINS**, Enfermeiro, do S/SUBHUE/CGE-3.2/ HMSF, matrícula 10/213.566-3, para participar do “SOBENFEE 2024 - IX CONGRESSO BRASILEIRO DE PREVENÇÃO E TRATAMENTO DE FERIDAS”, que será realizada em Salvador - BA, tendo em vista o que consta do Processo nº SMS-PRO-2024/62838.

nº 1099 - Conceder dispensa de ponto, nos termos do inciso XII do artigo 64, da Lei nº 94 de 14 de março de 1979, de 26 a 29 de novembro de 2024, a **MARCIA CRISTINA MARTINS**, Chefe II, do S/SUBHUE/CGE-3.2/ HMSF/CM/DE, matrícula 12/279.563-1, para participar do “SOBENFEE 2024 - IX CONGRESSO BRASILEIRO DE PREVENÇÃO E TRATAMENTO DE FERIDAS”, que será realizada em Salvador - BA, tendo em vista o que consta do Processo nº SMS-PRO-2024/62838.

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
ATOS DA COORDENADORA**

PORTARIAS S/SUBG/CGP “P” DE 03 DE OUTUBRO DE 2024

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, com base no disposto do Decreto nº 47.529 de 08/06/2020,

RESOLVE:

nº 1100 - Remover, no âmbito da Subsecretaria de Promoção, Atenção Primária e Vigilância em Saúde, **EDILAINE PIRES DE OLIVEIRA**, Auxiliar de Enfermagem, matrícula 10/213.830-3, da Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP-4 (Centro Municipal de Saúde Jorge Saldanha Bandeira de Melo), para a Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP-5.1, a fim de ter exercício no Centro Municipal de Saúde Padre Miguel, ficando o Órgão de Pessoal encarregado de proceder as anotações na respectiva tabela de lotação de pessoal, tendo em vista o que consta do Ofício nº SMS-OFI-2024/33937 de 16/09/2024.

nº 1101 - Remover, no âmbito da Subsecretaria de Atenção Hospitalar, Urgência e Emergência, **PATRICIA MATEUS FORJAN**, Técnico em Radiologia, matrícula 10/189.013-6, da Coordenadoria Geral de Emergência da AP 4 (Hospital Municipal Lourenço Jorge), para o Hospital Municipal Jesus, ficando o Órgão de Pessoal encarregado de proceder as anotações na respectiva tabela de lotação de pessoal, tendo em vista o que consta do Ofício nº SMS-OFI-2024/24862 de 03/07/2024.